



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3141

Florianópolis/SC, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

pg. 8

**PORTARIA N.º 00469/22:** A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 0522/2022, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Alline Roland Viviani, matrícula n.º 28234-0, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 90 (noventa) dias, no período de 05 de março de 2022 a 02 de junho de 2022, referente ao 1º quinquênio, vencido em 01/04/2017. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2022. Rafael de Lima Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas.

**ERRATA DA PORTARIA Nº 00252/2022** - PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 3126 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - ONDE SE LÊ- F 000508/2019 instaurado pela Portaria 00416/2019 LEIA-SE F 002500/2021 instaurado pela Portaria 01142/2021

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 014/CMS/2021** - APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS O Conselho Municipal de Saúde Florianópolis, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo a disposição na Lei n.º. 10.167 de 17 de dezembro de 2016 e no Regimento Interno, conforme deliberação da Reunião Ordinária n.º198, realizado dia 14 de dezembro de 2021, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde referente ao período de 2022/2025. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir da publicação. Carlos Alberto Justo da Silva. – Presidente. Janaina Deitos - 1ª Secretária. Gean Marques Loureiro - Prefeito Municipal de Florianópolis.

**RESOLUÇÃO Nº. 01/CMS/2022** - APROVA A ADOÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS IMEDIATAS PARA REVERSÃO DO ATUAL QUADRO DA PANDEMIA COVID-19 EM FLORIANÓPOLIS. O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8080 de 19 de setembro 1990 e n.º 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei n.º. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno,

conforme deliberação da 199ª Reunião Extraordinária do CMS, realizada virtualmente no dia 18 de janeiro de 2022, Considerando que em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou o surto por Coronavírus uma emergência de saúde pública de interesse internacional e em 11 de março de 2020 declarou que vivemos uma pandemia do novo Coronavírus, chamado de Sars-Cov-2; Considerando que a Lei Federal n. 13979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus; Considerando que as evidências científicas até o momento apontam que o distanciamento social horizontal, o uso adequado de máscara de boa qualidade, aliado à vacinação em massa e ampla testagem da população são as alternativas capazes de diminuir substancialmente a expansão e a ocorrência de casos graves e óbitos por COVID-19; Considerando a entrada da variante Ômicron, altamente transmissível, em Santa Catarina e Florianópolis; Considerando o expressivo número de casos novos/dia de Covid-19 em 12/01= 805 casos, o maior valor desde o início da pandemia, superior aos 671 casos em 1/3/21 que foi nosso pior momento; era 89 em 17/12, ou seja, um aumento de 804% em menos de 30 dias. Segundo dados do covidômetro em 17/01 a estimativa usando *now casting* é de 1647 casos/dia; Considerando que em 17/01 pelo Covidômetro, temos 6.888 casos ativos, com a estimativa de 20.816 infectantes. Isso impacta na capacidade do sistema de saúde de identificar e gerenciar casos. Atualmente o tempo entre solicitação, exame e resultados é de 11,6 dias, entre início e final de monitoramento é de 31,2 dias e temos 108.811 monitoramentos pendentes, mostrando claramente a debilidade do sistema de vigilância. Somado a isso, a taxa de positividade dos testes rápidos segundo dados da apresentação da Gerência de Informação da SMS é de 38 a 40%. Considerando que os testes rápidos são menos sensíveis que o PCR (ou seja, tem menor capacidade de identificar doentes, uma vez que muitos resultados dão falso negativo), o que permite concluir que esse percentual de positivos deve ser bem maior; Considerando a superlotação dos serviços que é preocupante: 42% de todos os atendimentos dos Centros de Saúde e UPAS é de síndrome gripal, 25% a 40% de profissionais afastados dos serviços de saúde no município, variando entre 160 e 300 profissionais/dia, e taxa de hospitalização na grande Florianópolis crescente (80,7%). Este quadro tem impacto na capacidade do sistema em atender os indivíduos doentes por Covid19 e demais agravos; Considerando a taxa de